



CONTRATO Nº 009/2018

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA
CIVIL, E A SRA. LÚCIA CARMEM
GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.049.830/0001-20, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 288, Centro, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**, neste ato representada pelo seu Secretário de Segurança e Defesa Civil, Sr. **JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 909.952 e CPF nº 127.907.454-04, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 502, N.S. das Graças, Gravata-PE, denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a proprietária do imóvel, Sra. **LÚCIA CARMEM GONÇALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 656.097.004-34 e no RG sob o nº 1.460.008 SSP/PE, brasileira, residente na cidade de Gravata-PE, denominada **LOCADORA**, celebram o presente contrato, mediante dispensa de licitação, prevista no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Licitatório nº **007/2018**, **Dispensa nº 002/2018**, sujeitando-se ao Código Civil Brasileiro, à Lei nº 8.245/91, à Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua Presidente João Pessoa, nº 252, Centro, Gravata-PE, com área interna de 251,00 m² e área externa de 682,00 m² destinado para a instalação de sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravata - DMGTTRANS.

Parágrafo Primeiro – É vedada a sublocação total ou parcial do imóvel locado.

Parágrafo Segundo – São partes integrantes deste Contrato, como se neste transcritas estivessem: A proposta comercial, o Laudo de Avaliação do Imóvel da Secretaria Municipal de Finanças, o Termo de Dispensa de Licitação e demais peças que compõem a Dispensa nº 002/2018, Processo Licitatório nº 007/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – A entrega do imóvel pela **LOCADORA** será imediata, após a assinatura do contrato, sob pena das sanções previstas na Cláusula Décima Sexta.

Parágrafo Segundo – Fica assegurada a continuidade do contrato, mesmo em caso de alienação, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.245/1991 e art. 167, inciso I, item 3, da Lei nº 6.015/1973. Na hipótese de ser a **LOCADORA** pessoa física, sua morte acarreta transmissão da locação aos herdeiros.

Eduarda

Sra. Sego



Parágrafo Terceiro – Findo o prazo de locação, inexistindo prorrogação, a **LOCATÁRIA** terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para desocupar o imóvel, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo dos aluguéis e encargos incidentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA DE ALUGUEL

O aluguel mensal do imóvel objeto desta locação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O valor do aluguel fixado na Cláusula Terceira será reajustado anualmente segundo a variação do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado durante o ano, verificado a aplicação ao caso por analogia, podendo ser formalizado por meio de apostilamento, nos termos do art. 65, par. 8º.

Parágrafo Único – Não será concedido o reajuste previsto no *caput* se o valor da locação ultrapassar o valor de mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO DO ALUGUEL

O aluguel mensal vencerá no último dia de cada mês. Os pagamentos serão efetuados pela **LOCATÁRIA** à **LOCADORA**, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária, em conta designada pela **LOCADORA**.

Parágrafo Primeiro – A **LOCATÁRIA** verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da **LOCADORA** no Registro Cadastral de Fornecedor - RCF, conforme previsão no Decreto nº 065/2017, art. 2º, § 1º, especialmente quanto à regularidade fiscal, sendo o resultado da consulta impresso, autenticado e juntado ao processo.

Parágrafo Segundo – Havendo erro ou falta de apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, outro fator causado pela **LOCADORA** que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a situação seja saneada. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Terceiro – Se a **LOCATÁRIA** incorrer em mora no pagamento do aluguel, os respectivos encargos serão pagos na fatura posterior, e sua apuração obedecerá a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data final prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual = 6% (seis por cento).



Eduarda

Sego



CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No presente exercício, as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do orçamento específico da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, na Ação 06.182.0174.2513.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.36.00 e Nota de Empenho nº 0394.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) LOCADOR (A)

A **LOCADORA** observará, na execução deste Contrato, o disposto no art. 22 da Lei nº 8.245/91, bem como as seguintes obrigações:

- I – Informar à **LOCATÁRIA** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
- II – Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, bem como recebê-lo, ao final da locação, imediatamente após a sua desocupação.
- III – Cumprir com todas as obrigações descritas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

A **LOCATÁRIA** observará, no cumprimento deste Contrato, o disposto no art. 23 da Lei nº 8.245/91, bem como entregará o imóvel, ao fim da locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ou mediante indenização à **LOCADORA** pelos prejuízos causados, conforme Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS

Os encargos provenientes do imóvel serão atribuídos às partes conforme o disposto na Lei nº 8.245/91. Nos casos em que a referida lei prevê a possibilidade de qualquer das partes vir a assumir um encargo, prevalecerá o disposto no presente contrato.

Parágrafo Primeiro – São encargos devidos pela **LOCADORA**:

- I – pagar os impostos incidentes sobre o imóvel, até a data da locação;
- II – o prêmio de seguro complementar contra fogo, que incida ou venha a incidir sobre o imóvel, devendo ser providenciado o fornecimento de cópias à **LOCATÁRIA**, sempre que solicitado, para efeito de acompanhamento da regularidade jurídica fiscal do imóvel;
- III – as despesas extraordinárias de imóvel, nos termos da legislação vigente, em específico a Lei nº 8.245, de 18 de Outubro de 1991.

Parágrafo Segundo – São encargos devidos pela **LOCATÁRIA**, além do aluguel fixado:

- I – as despesas ordinárias de imóvel, como:
 - a) consumo de água, esgoto, gás e energia elétrica das áreas de uso comum;
 - b) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
 - d) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum.

Eduarda



II - conservar o imóvel locado e realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

III - restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que a **LOCATÁRIA** poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizada pela execução, nele:

a) de benfeitorias necessárias, quando a **LOCADORA**, previamente notificada, houver se recusado a realizá-las;

b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VISTORIA

Serão realizadas duas vistorias, formalizadas por termo, uma no início e outra no final da locação. Cada **Termo de Vistoria** conterá as assinaturas das partes contratantes e apresentará descrição minuciosa do estado de conservação do imóvel, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AVERBAÇÃO

A **LOCADORA** promoverá a averbação deste contrato no Cartório de Registro de Imóveis competente para as finalidades legais, no prazo de 15 dias, de acordo com o art. 167, inciso I, item 3, da Lei nº 6.015/73.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA POSSIBILIDADE DE INDENIZAÇÃO NA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

A **LOCATÁRIA** pode sugerir à **LOCADORA** o pagamento de indenização pelos danos e adaptações decorrentes do uso contínuo do imóvel, conforme previsto no art. 240 do Código Civil.

Parágrafo Primeiro – O valor da indenização será fixado por mútuo acordo entre as partes, somente sendo aceito quando for clara a vantagem para a Administração Pública, e deverá utilizar como base ao menos 03 (três) orçamentos solicitados pela **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Segundo – A indenização será formalizada por meio de **Termo de Cumprimento de Cláusula Contratual**.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da indenização, a ser realizado por Ordem Bancária, quitará integralmente a obrigação que a **LOCATÁRIA** possui de restituir o imóvel no estado em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes de forma consensual ou por interesse público.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão consensual, não haverá o pagamento de multa nem aplicação de outro tipo de sanção específica às partes.

Parágrafo Segundo – A **LOCATÁRIA** reserva-se o direito de, por interesse público, nos termos da Lei 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa, rescindir este contrato sem qualquer ônus, mediante notificação à **LOCADORA**, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com

— > > —

Eduarda

Sege



prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Constituem motivos de rescisão contratual por interesse público, entre outros:

- I – incêndio ou desmoronamento, que impossibilitem a sua ocupação;
- II – caso fortuito ou força maior, definida no artigo 393, Parágrafo Único, do Código Civil Brasileiro;
- III – não apresentação, por parte da **LOCADORA**, da documentação necessária para a regularidade da locação;
- IV – possibilidade de a **LOCATÁRIA** vir a estabelecer-se em imóvel de forma não onerosa.

Parágrafo Terceiro – No caso da hipótese do inciso IV do parágrafo anterior ocorrer antes da ocupação do imóvel caberá à **LOCATÁRIA** ressarcir as reformas solicitadas já realizadas pela **LOCADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser modificado conforme arts. 58 e 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representantes designados pela **LOCATÁRIA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará a **LOCADORA** às penalidades de:

I – Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízo ao objeto da contratação;

II – Multa:

a) Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia sobre o valor mensal da locação, até o limite de 60 (sessenta) dias e;

b) Compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato.

III – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Gravata/PE pelo prazo de até dois anos e;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **LOCADORA** ressarcir a **LOCATÁRIA** pelos prejuízos causados.

Parágrafo Primeiro – A multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Segundo – As multas devidas ou prejuízos causados à **LOCATÁRIA** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Parágrafo Terceiro – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da notificação para pagamento enviada pela **LOCATÁRIA**.

→ → → →

Eduarda

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



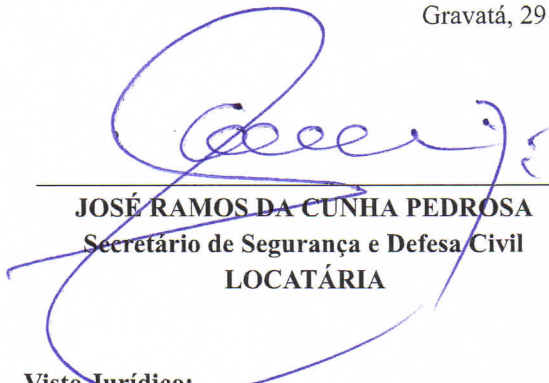
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

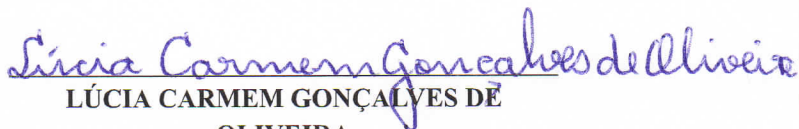
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Gravatá/PE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento. Por estarem de acordo, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Gravatá, 29 de janeiro de 2018.



JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA
Secretário de Segurança e Defesa Civil
LOCATÁRIA



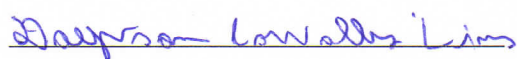
LÚCIA CARMEM GONÇALVES DE
OLIVEIRA
LOCADORA

Visto Jurídico:



JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
Procurador Geral do Município

Testemunhas:

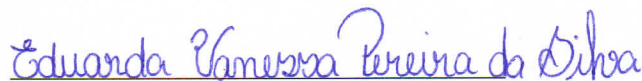


Daipson Gonçalves Lima

Nome:

CPF nº 064.338.824-98

RG nº 7.494.086 5 DS/PE



Eduarda Vanessa Pereira da Silva

Nome:

CPF nº 100.167.604-17

RG nº 8.810.412 SDS/PE

PE. Valor Contratado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Angelim/PE, 09 de março de 2017. **DJANE MARIA SILVA** - Secretária de Educação e Cultura.

MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE
CNPJ/MF sob o nº 10.130.755/0001-64
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2018
Reconheço e Ratifico, com fulcro no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o parecer emitido pela Procuradoria Municipal, Inclusos nos autos e de todo o conteúdo constante no Processo Licitatório nº 011/2018, cujo objeto destina-se a Contratação direta da empresa **SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 128.818.308-16, para apresentação da atração artística **"SOLANGE ALMEIDA"**, no dia 16 de março de 2018, nas Festividades de São José, no Município de Angelim/PE. Valor Contratado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Angelim/PE, 09 de março de 2017. **DJANE MARIA SILVA** - Secretária de Educação e Cultura.

(100029)

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO

JARDIM - AEB
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2018. O pregoeiro torna pública, para conhecimento dos Interessados, que realizará no dia 26/03/2018, às 14h, licitação para aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da frota de veículos da AEB. Valor global orçado: R\$ 78.785,30. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sala da CPL, situada na Rodovia PE 166, km 5, Belo Jardim-PE, no horário das 7h30 às 12h, em dias úteis. Fone: (81) 3726-1800. E-mail: presidencia@aeb.edu.br. Belo Jardim-PE, 12 de março de 2018. Jefferson Gonçalves de Amorim - Pregoeiro.

(100021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

AVISO DE EDITAL
PL - 005/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 - BJETO NATI. Serviços - OBJETO Descr: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de limpeza urbana no Município de Buenos Aires. Valor Máximo Aceitável - R\$ 1.471.708,14. Data de abertura: 13/04/2018 às 09:00h. O edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142. Buenos Aires, 12 de março de 2018. Lúcia Medeiros de Souza. Membro-CPL.

(100040)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHINO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - Resultado de Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHINO-PE, através da sua Pregoeira pública a Homologação do Pregão Presencial Nº 003/2018, destinado a fornecimento de combustíveis (GASOLINA E DIESEL S10) de forma parcelada para manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício de 2018, em favor da Empresa JOSÉ SIZENANDO HENRIQUES LYRA JÚNIOR - ME, Estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 872 - Centro - Cantanhino - PE - CNPJ nº 10.627.826/0001-39, vencedora dos itens 01 no valor de R\$ 238.950,00 e o item 02 no valor de R\$ 2.362.950,00, perfazendo um total de R\$ 2.601.900,00. Cantanhino, 09 de março de 2018. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2018, DATADO DE: 12.03.2018 - CONTRATADA: JOSÉ SIZENANDO HENRIQUES LYRA JÚNIOR - ME, Estabelecida à Rua Vieira Rabelo, 872 - Centro - Cantanhino - PE - CNPJ nº 10.627.826/0001-39, OBJETIVO: fornecimento de combustíveis (GASOLINA E DIESEL S10) de forma parcelada para manutenção dos veículos da frota municipal, no exercício de 2018, no Valor de R\$ 2.601.900,00. Cantanhino, 12 de março de 2018. FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA - Prefeito.

(100015)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHINO -PE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018: DATA: 02.03.2018 - CONTRATADA: MARIA EDILEUSA TRINDADE DE LIMA, Cédula de Identidade nº 2.297.650 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 371.187.304-91, residente e domiciliada no Sítio São Jacués Município de Cantanhino-PE, objeto: fornecimento de hortifrutigranjeiros para o Hospital Miro Regional de Cantanhino e Casa de Apoio em Recife, durante o exercício 2018, Valor do contrato de R\$ 78.363,50. Cantanhino, 12 de março de 2018. SALETE MARIA DA SILVA - SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018: DATA: 12.03.2018 - CONTRATADA: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, ESTABELECIDO À AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 1355 - CENTRO - LAJEDO - PE - CNPJ Nº 09.433.377/0001-21, objeto: fornecimento de Órgão e Ar Medicinal para os serviços de emergência do Hospital Miro Regional de Cantanhino até o final do ano de 2018, Valor do contrato de R\$ 71.350,00. Cantanhino, 12 de março de 2018. SALETE MARIA DA SILVA - SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE.

(100019)

MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

EDITAL DE LEILÃO 001/2018
O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE torna pública para conhecimento dos Interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2018 do tipo MAIOR LANCE, para ser realizado pela Leloeira Pública Oficial a senhora Roberta Albuquerque, Matriculada na JUCEPE nº 379/08. O Leilão será realizado no dia 28 de março de 2018 às 10h00min na Geragem Municipal, situada na Rua Tago Barbosa, S/Nº - Chã Grande - PE. Maiores informações e editais na íntegra (81) 3048.0450 / 3643.1125, ou pelo site: www.lanceconcorrencia.com.br. Chã Grande - PE, 12 de março de 2018. Roberta Cristina Rezende de Albuquerque - Leloeira Oficial.

(100023)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG

CNPJ Nº 04.664.906/0001-90
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação, customização e assessoria do sistema integrado de informações previdenciárias - SIPREV, através do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPGS. Valor Máximo Admissível: R\$ 35.600,04. Incidência do acolhimento das propostas: 14/03/2018 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 23/03/2018 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 23/03/2018, às 10:00h. (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site: www.licitacoes.com.br/ / www.garanhuns-pe.gov.br. Número da Licitação: 711209. Marcelo Pereira Margal - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Garanhuns - IPGS.

(100020)

MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

CNPJ Nº 11.303.906/0001-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 014/2018, Dispensa de Licitação nº 001/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Av. Rui Barbosa, 16 - Heliópolis-Garanhuns-PE, destinado a sediar a Secretaria da Mulher, em favor do Sr. Emmanuel Lima da Rocha, inscrito no CPF nº 303.400.840/00, neste ato representado pela pessoa jurídica SEVERINO JOSÉ ALVES PAES IMÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.351.198/0001-43. Valor: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais. Vigência: 01 de Abril 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Walkíria Ferreira Alves - Secretária da Mulher de Garanhuns/PE.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

CNPJ Nº 11.303.906/0001-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 016/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vereador João Bezerra Sobrinho, nº131, Boa Vista, Garanhuns-PE, destinado a sediar a Escola São Francisco de Assis, neste Município, em favor da Sra. Marlene Ferreira de Oliveira Silva, CPF nº 775.544.344-20. Valor Global de R\$ 36.525,00 (Trinta e seis mil, seiscientos e vinte e cinco reais) - Vigência: 08 de Março 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Eliane Simões Silva Vilar - Secretária de Educação.

MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE

CNPJ Nº 11.303.906/0001-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
Reconheço e Ratifico nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, com base no parecer jurídico emitido pelo Assessor Jurídico do Município de Garanhuns/PE, incluso nos autos o Processo Licitatório nº 017/2018, Dispensa de Licitação nº 003/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Padre Agobar Valença, s/n - Heliópolis, Garanhuns-PE, destinado a sediar a Escola Cão Colímbus, neste Município, em favor do Sr. José Maria Andrade Souza Filho, CPF nº 591.084.954-61. Valor Global de R\$ 17.971,67 (Dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) - Vigência: 08 de Março 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Eliane Simões Silva Vilar - Secretária de Educação.

(F)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

COMISSÃO DE PREGÃO
REMARCAÇÃO DATA DA SESSÃO
O Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Feriado Municipal de Emancipação Política no dia 15/03, resolve remarcar as sessões para os dias abaixo estabelecidos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - SRP. Data da Abertura e Realização dia 19/03/2018 às 09:00h.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - Data da Abertura e Realização dia 19/03/2018 às 12:00h.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - Data da Abertura e Realização dia 20/03/2018 às 09:00h.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - Data da Abertura e Realização dia 20/03/2018 às 11:00h.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - MENOR PREÇO GLOBAL - Serviço - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados de consultoria na área previdenciária, tendo em vista, a necessidade de estruturação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de gravatá - IPSEG. Valor Estimado de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). **Data da Abertura e Realização dia 27/03/2018 às 09:00h.** Demais informações encontram-se a disposição dos Interessados na sala de Reunião da CPL/PMG, no horário das 08:00h às 12:00h de Segunda a Sexta, na Rua Rui Barbosa, nº 150, Térreo, Centro - Gravatá - PE, CEP. 55.641-000. Os interessados deverão comparecer munidos de um CD virgem e com o carimbo de CNPJ. Gravatá, 12 de Março de 2018. Gasiel Gomes Tavares de Araújo - Pregoeiro da CPL/PMG.

(100014)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATO DE CONTRATOS
CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 048/2018. OBJETO: Locação de 05 veículos tipo motocicleta e 01 tipo caminhonete, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 05 - Item 05 e Lote 13 - Item 17, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 15.451.1501.2261.0000. Valor Global: R\$ 121.280,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de Março de 2018. RICARDO SÉRGIO CARDIM. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 046/2018. OBJETO: Locação de 01 veículo tipo passeio e 01 veículo tipo motocicleta,

sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 01 - Item 01 e Lote 14 - Item 19, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 23.691.2301.2503.0000. Valor Global: R\$ 26.440,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de Março de 2018. EDSON COSTA DE BARROS. SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CONTRATO PMG/SDC Nº 047/2018. OBJETO: Locação de 02 veículos, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 05 - Item 08 e Lote 08 - Item 09, em conformidade com a Ata de Registro de Preços Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 06.182.0621.2513.0000. Valor Global: R\$ 92.280,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de Março de 2018. JOSÉ RAMOS DA CUNHA PEDROSA. SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

CONTRATO PMG/SECCOM Nº 017/2018. OBJETO: Locação de 01 veículo, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 11 - Item 14, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 04.122.0403.2207.0000. Valor Global: R\$ 25.960,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. FERNANDA DA SILVA PEREZ DE ANDRADE. SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 043/2018. OBJETO: Locação de veículos, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado nos Lotes 01 - Item 01, Lote 07 - Item 08 e Lote 11 - Item 14, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1201.2243.0000. Valor Global: R\$ 142.920,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de Março de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SECOV Nº 021/2018. OBJETO: Locação de 01 veículo, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 01 - Item 01, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 04.122.0405.2519.0000. Valor Global: R\$ 19.200,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. JOEIDES PEREIRA DA PAZ. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTRATO PMG/SECAD Nº 044/2018. OBJETO: Locação de 01 veículo, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 01 - Item 01, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 04.122.0408.2218.0000. Valor Global: R\$ 19.200,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de Março de 2018. ALEXANDRE HENRIQUE CAVALCANTI DE QUEIROZ FILHO. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATO PMG/SG Nº 029/2018. OBJETO: Locação de 01 veículo, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 01 - Item 01, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: GABINETE DO PREFEITO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 04.122.0401.2202.0000. Valor Global: R\$ 18.200,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. MARIA EDVÂNIA DE OLIVEIRA PIRES DA SILVA. CHEFE DE GABINETE.

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 016A/2018. OBJETO: Locação 01 de veículo, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 07 - Item 08, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 15.451.1501.2261.0000. Valor Global: R\$ 21.960,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. RICARDO SÉRGIO CARDIM. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 021A/2018. OBJETO: Locação de 03 veículos, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 01 - Item 01, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1201.2243.0000. Valor Global: R\$ 57.600,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SECMADR Nº 045/2018. OBJETO: Locação de veículos, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado nos Lotes 07 - Item 08, Lote 11 - Item 14 e Lote 13 - Item 18, em conformidade com a ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 20.122.2001.2509.0000. Valor Global: R\$ 56.220,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 01 de março de 2018. ARAÃO LINS DE ANDRADE NETO. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATO PMG/SMADR Nº 015A/2018. OBJETO: Locação de veículos, com combustível e com motorista, conforme especificado e quantificado no LoteItem 08, em conformidade com a ARP Nº 002/2018 - Pregão Presencial Nº 043/2017. Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, CNPJ nº 07.172.303/0001-30. Dotação Orçamentária n.: 20.122.2001.2509.0000. Valor Global: R\$ 68.696,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. ARAÃO LINS DE ANDRADE NETO. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATO PMG/SMADR Nº 018/2018. OBJETO: Locação de veículos, com combustível e com motorista, conforme especificado e quantificado nos LotesItem 01, LoteItem 02, LoteItem 03, LoteItem 04 e LoteItem 07, em conformidade com a ARP Nº 002/2018 - Pregão Presencial Nº 044/2017. Contratante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63.

Dotação Orçamentária n.: 20.122.2001.2509.0000. Valor Global: R\$ 1.037.760,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. ARAÃO LINS DE ANDRADE NETO. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL.

CONTRATO PMG/SECEINFRA Nº 019A/2018. OBJETO: Locação de veículos, com combustível e com motorista, conforme especificado e quantificado no LoteItem 03, em conformidade com a ARP Nº 002/2018 - Pregão Presencial Nº 043/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 15.451.1502.2261.0000. Valor Global: R\$ 127.440,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. RICARDO SÉRGIO CARDIM. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 022/2018. OBJETO: Locação de veículos, com combustível e com motorista, conforme especificado e quantificado no LoteItem 05, em conformidade com a ARP Nº 002/2018 - Pregão Presencial Nº 043/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES EPP, CNPJ nº 07.172.303/0001-30. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1201.2243.0000. Valor Global: R\$ 195.360,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 023/2018. OBJETO: Locação de veículos, com combustível e com motorista, conforme especificado e quantificado no LoteItem 05, em conformidade com a ARP Nº 002/2018 - Pregão Presencial Nº 043/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: I. F. OLIVEIRA GUILHERME ME, CNPJ nº 10.776.647/0001-63. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1201.2243.0000. Valor Global: R\$ 213.840,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 035/2018. OBJETO: Locação de espaço para realização de reunião institucional, em conformidade com o Processo Administrativo nº 015/2018 - Dispensa Licitatória nº 004/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: SIAGRA SOCIEDADE INDUSTRIAL ADROPECUÁRIA DE GRAVATÁ LTDA., CNPJ nº 11.051.298/0001-20. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1201.2243.0000. Valor Global: R\$ 37.151,00. Vigência: 09/02/2018 à 15/02/2018. Gravatá, 09 de fevereiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SECTUR Nº 028/2018. OBJETO: Locação de 01 veículo, sem combustível e sem motorista, conforme especificado e quantificado no Lote 02, Item 03 da ARP Nº 012/2017 - Pregão Presencial Nº 032/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Contratada: TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 23.782.318/0001-11. Dotação Orçamentária n.: 13.122.1321.2281.0000. Valor Global: R\$ 32.388,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 05 de fevereiro de 2018. José Romário Campello Brito - Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATO PMG/SSDC Nº 009/2018. OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Presidente João Pessoa, nº 252, Centro, Gravatá/PE, destinado a instalação da sede do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes de Gravatá, em conformidade com o Processo Administrativo nº 007/2018 - Dispensa Licitatória nº 002/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO RURAL. LOCADORA: LÚCIA GARCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 656.097.004-34. Dotação Orçamentária n.: 05.182.0174.2513.0000. Valor Global: R\$ 24.000,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 29 de janeiro de 2018. José Ramos da Cunha Pedrosa - Secretário de Segurança e Defesa Civil.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 036/2018. OBJETO: Aquisição parcelada de pneus conforme itens 4,5, 14, 20 e 21 da ARP Nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: PNEU 10 PEÇAS ACESSÓRIOS LTDA-ME., CNPJ nº 13.631.589/0001-78. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1203.2231.0000. Valor Global: R\$87.451,20. Vigência: 12 meses. Gravatá, 19 de fevereiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 032/2018. OBJETO: Aquisição refrigerador, conforme lote 01, Item 01, da ARP nº 008/2017 - Pregão Presencial nº 022/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: FERRIUD COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ nº 03.036.083/0001-87. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1201.2243.0000. Valor Global: R\$2.495,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 07 de fevereiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SEINFRA Nº 037/2018. OBJETO: Aquisição parcelada de pneus conforme itens 01, 02 E 03 da ARP nº 003/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. Contratada: PNEU PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME., CNPJ nº 13.631.589/0001-78. Dotação Orçamentária n.: 15.451.1501.2261.0000. Valor Global: R\$49.150,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 19 de fevereiro de 2018. Ricardo Sérgio Cardim - Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

CONTRATO PMG/SEUDC Nº 024/2018. OBJETO: Locação do imóvel situado na Av. Agamenon Magalhães, nº 43, Prado, Gravatá/PE, destinado a instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Administrativo nº 008/2018 - Dispensa Licitatória nº 003/2018. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: ADRIANO CHARLES DE SOUZA, CPF nº 809.779.524-87. Dotação Orçamentária n.: 12.361.1201.2243.0000. Valor Global: R\$ 120.000,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 27 de janeiro de 2018. CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATO PMG/SMASJ Nº 018/2018. OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e didáticos, conforme item 01 de ARP nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 030/2017. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE. Contratada: RCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 03.426.130/0001-89. Dotação Orçamentária n.: 08.243.0801.2332.0000 e outros. Valor Global: R\$40.428,00. Vigência: 12 meses. Gravatá, 12 de janeiro de 2018. Ana Lourdes Soares de Andrade - Secretária Municipal de Assistência Social e Juventude.

CONTRATO PMG/SMASJ Nº 017/2018. OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e didáticos, conforme ARP nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 030/2017. Contratante: